



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autor: Professor Maicon Goiembiesqui

Institui o “Selo Empresa Amiga da Juventude” no município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “ Selo Empresa Amiga da Juventude, a ser conferido pela prefeitura às pessoas jurídicas sediadas ou que tenham filiais no município de Caçapava, e que adotem medidas administrativas voltadas a profissionalização de adolescentes e jovens, assim entendidos como pessoas dos 14 aos 29 anos.

Art. 2º Receberão o Selo que trata a presente Lei as empresas que atenderam ao menos uma das condições que seguem:

- I- reservar um percentual mínimo de suas vagas de empregos;
- II- oferecer cursos de profissionalização voltados a adolescentes e jovens;
- III- manter parcerias com outras entidades executoras de programa de inclusão, para a contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade de jovem aprendiz;
- IV- realizar contribuições aos fundos municipais destinados a ações voltadas a proteção, valorização, desenvolvimento e investimento na população jovem do município;

Art. 3º O Selo concedido com base nesta Lei terá validade por 02 (dois) anos, devendo, ser renovado após esse período.

Art. 4º A empresa que obtiver o Selo, poderá utilizá-lo em suas propagandas e divulgações comerciais.





Art.5º O Poder Executivo Municipal poderá, ainda a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos às empresas que possuam o Selo Empresa Amiga da Juventude.

Art. 6º Os títulos serão outorgados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, após solicitação administrativa da empresa interessada.

Parágrafo único. Os títulos serão confeccionados em formato de diploma, no qual deverá constar o nome da empresa, ação desenvolvida pela mesma que embasou sua concessão, e número desta lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de fevereiro de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

